

Decreto nº 09/83

Eu, João Gonçalves, Prefeito Mu-
nicipal de Echarporci, Estado
de São Paulo, usando das atri-
buções que me são conferidas
por lei;

Decreto:

Artigo 1º. Fica aberto na Legi-
slatura da Prefeitura Municipal de Echa-
porci um crédito suplementar no va-
lor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão, seis-
centos mil cruzeiros), destinado à co-
bertura da seguinte verba do orçamen-
to vigente:

2.0. Executivos

2.3. Serviços Municipais


10. Manutenção Serviço Rodov.
Vicário

3.1.20. Material de Consumo Cr\$ 1.000.000,00

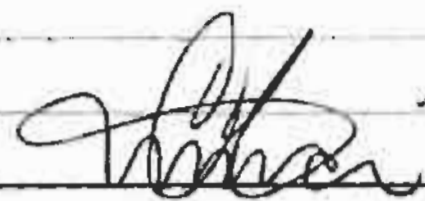
Característica única: o valor do
presente crédito será coberto pela
tendência do excesso de arrecadação
durante o corrente exercício.

Artigo 2º. Este decreto entra-
rá em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Echa-
porci, em 13 de dezembro de 1983.


João Gonçalves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Espinosa, em 13 de dezembro de 1983.



Cleonice Crotti de Lima
Secretária